ESTADO DO
CÂMARA MU
GABINETE D

Protocolo: CMBR-2007/01764
Data da Entrada: 30/11/2007
Requerente: JACOGINHO - VEREADOR
Proposicao: EMENDA MODIFICATIVA
Funcionario: ANA LUIZA PESSANHA
Matricula: 01-0013/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SECRETARIA 02

EMENDA MODIFICATIVA

"ART. 8º PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2008".

O artigo 8º do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - O poder executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de quinze por cento da despesa fixada no Orçamento, para transposição, remanejamento ou repasse de recursos, criando, se necessário, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas prescrições constitucionais, os termos da Lei Orçamentária Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único – Excluem-se do limite autorizado no caput deste artigo, o excesso de arrecadação apurado no exercício, o Superávit financeiro apurado em balanço e os recursos oriundos de convênios ou similares e de doações para Fundos Municipais, que serão incluídos de acordo com suas realizações."

Sala de Sessões, 30 de Novembro de 2007.

Lido no Expediente
Em 04/12/07

Adilson C. G. do Nascimento
Chefe de Serviço de Plenário
Mat.: 01-0161/97

JACOGINHO
VEREADOR LÍDER-PT

REJEITADO
14/12/07